



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 2-2022**

**14 DE JANEIRO DE 2022**

(Fl 12 do BI-Nº 2-14BBM, de 14/1/22)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 2-2022-14 BBM**

Quartel em Xanxerê, 14 de janeiro de 2022  
(sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 14º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**I – ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA/SUPERIOR DE ÁREA DO 14º BBM**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>CONT</b>
01/01/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS Alfredo Jahn Filho	(49) 99998-0675
02/01/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS Alfredo Jahn Filho	(49) 99998-0675
03/01/2022	Das 08hs às 08hs	Cap Mtcl 927764-1 ALAN Delei Cielusinsky	(49) 98823-5793
04/01/2022	Das 08hs às 08hs	TC BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio EIDT	(49) 99114-5600
04/01/2022	Das 08hs às 08hs	Maj BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	(49) 99933-6309
05/01/2022	Das 08hs às 08hs	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini MASSAROTE	(49) 99942-2089
06/01/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS Alfredo Jahn Filho	(49) 99998-0675
07/01/2022	Das 08hs às 08hs	Cap Mtcl 927764-1 ALAN Delei Cielusinsky	(49) 98823-5793
08/01/2022	Das 08hs às 08hs	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini MASSAROTE	(49) 99942-2089

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 14º BBM

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**  
( Sem Alteração)

## II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contida no Ofício Nº 26-22-14ºBBM de 11 de janeiro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA, servindo no B3/14ºBBM - Xanxerê, onde solicita cumprir expediente administrativo diferente do padrão, nos termos do parágrafo 7º, art 3º da Ordem Administrativa Nr 01 do CmdG, em 6 (seis) horas diárias em turno ininterrupto, das 13h às 19h, ensejando a compensação das horas faltantes à disposição do Chefe do B3 do 14ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. A compensação das horas faltantes para integralização da jornada de trabalho conforme o padrão institucional, deverá ser gerenciada pelo comando imediato, e inserida na ficha de frequência para inserções como de rotina.
3. Publicar em BI;
4. Informar o interessado;
5. Arquive-se

Quartel em Xanxerê, 12 de janeiro de 2022.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 14ºBBM (**Processo SGPc CBMSC 744/2022**)

### ISOLAMENTO DOMICILIAR

A 12 de janeiro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI, Comandante do 1º/4º/1ª/14ºBBM - Ponte Serrada, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 52, de 04 de outubro de 2021, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido pela Dra Bianca Cadore Morás, CRM/SC 31670, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 10 (dez) dias.

## III - ALTERAÇÃO CABOS E SOLDADOS

### DESLOCAMENTO – DESTINO

Do Sd BM Mtcl 93242-1 ALDO JOSÉ ANDRADE CAMARGO JUNIOR e do Sd BM Mtcl 615379-8 EMANUEL ANZOLIN DOS SANTOS, ambos do 1º/3º/1ª/14ºBBM - Abelardo Luz, deslocar a cidade de Santa Cruz do Sul - RS, a fim de retirar junto a empresa MITREM SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA a VTR BM-ABTR 102, em 10 de janeiro de 2022, **a serviço e com ônus ao Estado**, retorno em em 11 de janeiro de 2022 (**Processo SGPc CBMSC 819/2022**)

Do Cb BM Mtcl 927801-0 ODAIR JOSÉ CARMINATTI, do 1º/3º/1ª/14ºBBM - Abelardo Luz e do Sd BM Mtcl 615352-6 ANDERSON CARDOSO ARAÚJO, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê, deslocar a cidade de Erechim - RS, na empresa TRIEL HT, a fim de entregar a VTR BM-AT 51 para manutenção, em 11 de janeiro de 2022, **a serviço e com ônus ao Estado**, retorno em em 11 de janeiro de 2022 (**Processo SGPc CBMSC 771/2022**)

(Fl 14 do BI-Nº 2-14BBM, de 14/1/22)

Do Sd BM Mtcl 691867-0 RODRIGO KICHEL, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê e do Sd BM Mtcl 615306-2 ALIEL PINHEIRO ALBINO, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê, deslocar a cidade de Joaçaba - SC, na Sede do 11ºBBM, a fim de apanhar a VTR BM-ABTR 19, em 13 de janeiro de 2022, **a serviço e com ônus ao Estado**, retorno em em 13 de janeiro de 2022 (**Processo SGPe CBMSC 1037/2022**)

### **LICENÇA PATERNIDADE**

Do Sd BM Mtcl 615385-2 JOHN FITZGERALD ACCO PUIME, do 1º/3º/1ª/14ºBBM - Abelardo Luz, em Licença Paternidade de 15 (quinze) dias regulamentares em razão do nascimento de sua filha ISABEL FORTUNATI PUIME, a contar de 06 Janeiro de 2022, conforme certidão de nascimento Nº 105486 01 55 2022 1 00083 190 0061669 26.

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida no Ofício nº 20-22-14ºBBM, desconto em banco de horas, do Sd Mtcl 615464-6 GUSTAVO DE BONA RAFAEL, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 30 de dezembro de 2021, previamente autorizada via nota eletrônica, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar e inserir no sistema;
3. Cientificar interessado.

Xanxerê, 10 de janeiro de 2021.

2º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO

Comandante do 1º/1ª/14ºBBM (**Processo CBMSC 695/2022**)

Na solicitação contida no Ofício nº 21-22-14ºBBM, desconto em banco de horas, do Sd Mtcl 615352-6 ANDERSON CARDOSO ARAUJO, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê, onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 27 de dezembro de 2021, previamente autorizada via nota eletrônica, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar e inserir no sistema;
3. Cientificar interessado.

Xanxerê, 10 de janeiro de 2021.

2º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO

Comandante do 1º/1ª/14ºBBM (**Processo CBMSC 698/2022**)

Na solicitação contida no Ofício nº 22-22-14ºBBM, desconto em banco de horas, de 06 de janeiro de 2022, do Sd Mtcl 615464-6 GUSTAVO DE BONA RAFAEL, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 07 de janeiro de 2022, previamente autorizada via nota eletrônica, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar e inserir no sistema;
3. Cientificar interessado.

Xanxerê, 10 de janeiro de 2021.

2º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO  
Comandante do 1º/1ª/14ºBBM (**Processo CBMSC 701/2022**)

Na solicitação contida no Ofício nº 29-22-14ºBBM, desconto em banco de horas, do Cb BM Mtel 931749-0 VANTUIR SCHOENINGER, do 1º/1º/2ª/14ºBBM - Campo Erê, na qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 20 de janeiro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar e inserir no sistema;
3. Cientificar interessado.

São Lourenço do Oeste, 12 de janeiro de 2022.

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE  
Cmt Int da 2ª/14ºBBM (**Processo CBMSC 902/2022**)

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício Nº 19-22-14BBM, de 09 de janeiro de 2022, do Sd BM Mtel 609982-3 GABRIEL MATHIAS GONÇALVES JORGE, do 1º/3º/1ª/14ºBBM - Ponte Serrada, onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 31 de janeiro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI;
4. Informe; e
5. Arquive-se.

Xanxerê, 11 de janeiro de 2022.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 14ºBBM (**Processo SGPe CBMSC 662/2022**)

#### **ISOLAMENTO DOMICILIAR**

A 4 de janeiro de 2022, do Sd BM Mtel 615375-5 GUSTAVO LUIZ MARIA, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 52, de 04 de outubro de 2021, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido pela Dra Daniela Abdala de Sousa, CRM/SC 12170, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 10 (dez) dias.

A 7 de janeiro de 2022, do Agente Temporário Mtel 629947-4 JHULIO DE MORAES BRAZ, do 2º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 52, de 04 de outubro de 2021, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido

(Fl 16 do BI-Nº 2-14BBM, de 14/1/22)

pela Dra Bruna Gonçalves, CRM/SC 26568, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 7 (sete) dias.

A 10 de janeiro de 2022, do Sd BM Mtcl 615390-9 IGOR PAES MARCON, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 52, de 04 de outubro de 2021, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido pela Dra Marise Brina Damiani, CRM/SC 3473, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 7 (sete) dias.

A 13 de janeiro de 2022, do Cb BM Mtcl 929648-4 JEFERSON WEIRICH, do 1º/2º/2ª/14ºBBM - Quilombo, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 52, de 04 de outubro de 2021, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido pelo Dr Gleidson Ferreira Gomes, CRM/SC 4200792, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 09 (nove) dias.

A 13 de janeiro de 2022, do Cb BM Mtcl 932247-7 LEONARDO PRUDÊNCIO, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 52, de 04 de outubro de 2021, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido pela Dra Dra Bruna Gonçalves, CRM/SC 26568, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 3 (três) dias.

A 12 de janeiro de 2022, do Sd BM Mtcl 615374-7 GUSTAVO DE BONA RAFAEL, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 52, de 04 de outubro de 2021, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido pela Dra Ana Luiza Carvalho, CRM/SC 263319, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 8 (oito) dias.

A 14 de janeiro de 2022, da Sd BM Mtcl 615398-4 JENNIFER NEVES, do 2º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 52, de 04 de outubro de 2021, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido pela Dra Camila Bongiovani, CRM/SC 24619, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 8 (oito) dias.

#### **IV-PORTARIAS**

PORTARIA DE INQ T Nr 03/2022/CORREG/CBMSC, 13 DE JANEIRO DE 2022.  
OBM: 14ºBBM  
MUNICÍPIO: XANXERÊ

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 03/2022/CBMSC

O COMANDANTE DO 14ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 41/2021/CBMSC, a fim de apurar as circunstâncias e responsabilidade de perda de material, conforme comunicação contida no Ofício

(Fl 17 do BI-Nº 2-14BBM, de 14/1/22)

Nº1119-21-14BBM, no qual o 3ºSgt BM Mtcl 927773-0 Samuel Guarneri da 3ª Cia/14ºBBM (Xaxim) comunica extravio de rádio comunicador tipo HT em sua posse durante atendimento de ocorrência de incêndio em vegetação.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em de 20 de Janeiro de 2022, quando findado o prazo de suspensão de prazos para procedimentos correccionais conforme Nota Nº 348-21-CORREGEDORIA/CBMSC.

Art. 5º Publique-se em BI do 14º BBM.

---

MARCO ANTÔNIO EIDT – Tenente Coronel BM  
Comandante do 14ºBBM

#### **4ª PARTE– JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I-COMPORTAMENTO**

##### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Aprovo elogio proposto pelo Cap BM 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, Comandante de Área no dia 30 de dezembro de 2021, aos seguintes bombeiros militares e comunitários: Sd BM 931794-5 Michel Rodrigo Brasso; Sd BM 932301-5 Anderson Miotto, BC Pavan e BC Ana Cláudia Borges-CPF: 080.047.099-07 todos da 3ª/14ºBBM-Xaxim. Aos Sd BM 930163-1 Julio Leão de Oliveira Nogueira; Sd BM 692271-6 Fernando Pacheco Martins; Sd BM 615306-2 Aliel Pinheiro Albino e BC Dieferson Kunz-CPF: 087.110.579-98, todos do 1º/1ª/14ºBBM-Xanxere, pela atuação na ocorrência nº60209082, de incêndio florestal na linha São Valentin, interior de Xaxim, do dia 29 para 30 de dezembro de 2021, onde o combate às chamas durou aproximadamente 13 horas. O local era um reflorestamento de eucalipto de difícil acesso, muito íngreme e com vegetação fechada, o que dificultou muito os trabalhos. Os referidos bombeiros não mediram esforços para alcançar o objetivo de combater as chamas e trabalharam exaustivamente até por volta das 03:30 hs da manhã do dia 30.12.21. Destaco ainda o Sd BM 615306-2 Aliel Pinheiro Albino que encontrava-se no quartel, em seu horário de folga, realizando prática esportiva e foi voluntariamente com a guarnição de serviço para apoio e atendimento desta ocorrência. A dedicação e o esforço das guarnições, principalmente em condições desfavoráveis, são dignos de elogio e consideração. Averbese.

Major BM-Ismael Mateus Piva  
Respondendo pelo Cmdo da 1ªCia/14ºBBM.

## **II-PORTARIA DE IPM**

**PORTARIA DE IPM Nr 02/2022/CBMSC , DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**OBM: 2º/1ª/14ºBBM**

**MUNICÍPIO: ABELARDO LUZ**

**INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 02/2022/CBMSC**

O COMANDANTE DO 14º BBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nr 02/2022/CBMSC, a fim de apurar os indícios de crime envolvendo o Cb BM Mtcl 927801-0 Odair José Carminatti, por supostamente, ter praticado maus tratos a cães na OBM de Abelardo Luz no dia 05 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o 1º Tenente BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 20 de Janeiro de 2022, quando findado o prazo de suspensão de prazos para procedimentos correccionais conforme Nota Nº 48-21-CORREGEDORIA.

Art. 5º Publique-se em BI do BBM.

MARCO ANTÔNIO EIDT – TC BM  
Comandante do 14º BBM

## **III-PORTARIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA Nº 64/2022InvP/CBMSC, de 13 de Janeiro de 2022.**

O COMANDANTE DA 1ªCIA/14ºBBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 63/2022/CBMSC, a fim de apurar a existência de indícios de Transgressão Disciplinar ou outro tipo de delito, na denúncia feita pela do Ofício nº1089/21/14ºBBM em 21 de Dezembro de 2021 que versa sobre a presença do Sd BM 615377-1 Diego Rafael Vavassori no dia 20 de Dezembro de 2021 no quartel de Xanxerê e também, supostamente fazendo trabalhos na cidade de Xanxerê, enquanto encontrava-se em LTSPF para cuidar de seu pai na cidade de Witmarsum-SC.



(Fl 19 do BI-Nº 2-14BBM, de 14/1/22)

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 691632-5 Eros Alfredo Jahn Filho como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do 14ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de Janeiro de 2022, quando findado o prazo de suspensão de prazos para procedimentos correccionais conforme Nota Nº 348-21-CORREGEDORIA/CBMSC.

Xanxerê, 13 de Janeiro de 2022.

Major BM ISMAEL MATEUS PIVA  
Respondendo pelo Comando da 1ªCIA/14ºBBM

**PORTARIA Nº 63/2022InvP/CBMSC, de 11 de Janeiro de 2022.**

O CORREGEDOR-SETORIAL DO 14ºBBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC e Ofício nº 29-21-Corregedoria/CBMSC RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 63/2022/CBMSC, a fim de apurar as razões que ocasionaram os fatos apontados no Ofício nº1600/2021 PJPR de 16 de setembro de 2021, que versa sobre o militar Cb BM Mtcl 931814-3 FELIPE ALBERTON do Grupo de Campo Erê (2º/1º/2ª/14ºBBM), foi indiciado e denunciado pelo crime previsto no art.15 da Lei nº10.826/03 de acordo com o Processo SSP 00004652/2021 (vinculado SSP 00004996/2021), para se avaliar necessidade de abertura de PAD ou outras medidas.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934061-0 DANIEL BAZANINI MASSAROTTE como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do 14ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de Janeiro de 2022, quando findado o prazo de suspensão de prazos para procedimentos correccionais conforme Nota Nº 348-21-CORREGEDORIA.

Xanxerê, 11 de Janeiro de 2022.

Major BM ISMAEL MATEUS PIVA  
Corregedor Setorial do 14ºBBM

**PORTARIA Nr 01/2022/14º BBM, de 14 de janeiro de 2022**

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo  
O COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Nr 01-2022-14ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o Bombeiro Comunitário VALDELIR CASANOVA, no dia 07/11/2021, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º. Designar o 2º Ten BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

MARCO ANTONIO EIDT – Ten Cel BM  
Comandante do 14º BBM

**IV-SOLUÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR-BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

**PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DISCIPLINAR Nº 200/CBMSC/2021**

Tendo recebido os Autos do PID Nr 200/2021 procedido pelo Cb BM Mtcl 927801-0, Odair José Carminatti, Autoridade Processante, em que figura como acusado a Bombeira Comunitária Patrícia

Zuchi, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, ora recorrente da seguinte acusação: “A BC Zuchi não respeitou o horário da alvorada, acordando às 6:50. Foi passada a informação que tais atitudes são recorrentes da referida pessoa”. Concluo conforme segue:

Não foram encontrados elementos suficientes para confirmar a presente comunicação pois:

- a) não há ordem administrativa vigente determinando apresentação pessoal às 6:30 horas da manhã;
- b) não houve ordem verbal específica proveniente do Chefe de Socorro para que a tropa a seu comando se apresentasse às 6:30 da manhã;
- c) não houve testemunhas que atestaram que a BC hora inquirida estivesse dormindo após o horário costumeiros de alvorada;

d) a BC inquirida concluiu todas as missões estabelecidas pelo Chefe de Socorro para a passagem de serviço sem alteração;

e) não foram encontrados registros de que “as atitudes são recorrentes da referida pessoa” conforme constatado; Sem prejuízo de outra alteração que, porventura, venham a ser apuradas em outros procedimentos, RESOLVO:

1. Conhecer do recurso quanto à tempestividade;

2. Registrar que para a conclusão do processo ora apreciado não houve necessidade de exames adicionais além do estudo do fato, tomada de depoimentos, análise das ordens *interna corporis* vigentes e Regulamento Disciplinar do Programa Bombeiro Comunitário (IG 10-03-BM);

3. Do Mérito: Resolvo denegar aplicação de punição da referida Bombeira Comunitária observando que esta não transgrediu ordem interna ou verbal de superior. Não houve ordem direta do Chefe de Socorro para a guarnição apresentar-se em determinado horário após a alvorada conforme depoimento do mesmo e não houve provas de que a BC ficou dormindo além do horário da alvorada costumeira.

4. Ademais, foi observado que a acusada prestou todas as obrigações matinais de manutenção da estrutura para a passagem de serviço sem alteração.

5. Dar ciência à acusada da decisão.

6. Arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 14º BBM para registro comportamental da referida BC.

O COMANDANTE DO 14º BBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nr 02/2022/CBMSC, a fim de apurar os indícios de crime envolvendo o Cb BM Mtcl 927801-0 Odair José Carminatti, por supostamente, ter praticado maus tratos a cães adotados pela OBM de Abelardo Luz no dia 06 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o 1º Tenente BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 20 de Janeiro de 2022, quando findado o prazo de suspensão de prazos para procedimentos correccionais conforme Nota Nº 48-21-CORREGEDORIA.

Art. 5º Publique-se em BI do BBM.

Xanxerê, 20 de dezembro de 2021.

DAIANE CRISTINA CHENET – Sd BM  
Coord Prog Com 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê-SC

<b>Ciente do acusado na 2ª via</b>
Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____
Nome: _____
<b>Assinatura:</b> _____

## V-PORTARIA DE PROCESSO INVESTIGAÇÃO DISCIPLINAR

### PORTARIA DE PID/BC Nr 4/14ºBBM/2022

O COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 04/2022/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BOMBEIRO COMUNITÁRIO CPF: 826.817.759-49 JEFFERSON CLEY GIL DA SILVA, por ter, supostamente, no dia 26/11/2021 faltado com a verdade e causado transtornos administrativos ao tentar tirar serviço na OBM de Abelardo Luz e comunicado o Sd BM Spader, Coordenador do Serviço Comunitário desta OBM, que estaria apto a tirar serviço como condutor de viatura, mesmo com CVE vencido, pois a Sd BM Caroline, Coordenadora do Serviço Comunitário de Faxinal do Guedes, assim lhe havia dito. Fato esse equivocado, pois a Sd BM Caroline, havia lhe informado que para tirar serviço como condutor, este deveria estar com o CVE em dia. Bem como, ao tirar serviço no dia 08/12/2021, o mesmo ao iniciar o atendimento de ocorrência, na fase de preparação, antes da saída do quartel, ocasionou transtorno na distribuição de EPIs para a guarnição. Fatos estes que podem ensejar o cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens 1, 3, 11, 65 e 81 do ANEXO III - ROL DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES da ORDEM Nº 6-21-14ºBBM:

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que

(Fl 23 do BI-Nº 2-14BBM, de 14/1/22)

me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

---

Ten Cel BM ISMAEL MATEUS PIVA  
Respondendo pelo Cmdo da 1ªCia/14ºBBM

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante do 14º Batalhão (Xanxerê)  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZBH2A700**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCO ANTÔNIO EIDT** (CPF: 041.XXX.879-XX) em 14/01/2022 às 18:38:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 15:36:15 e válido até 14/03/2119 - 15:36:15.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ5MV80OTFmJyAyMI9aQkgyQTcwMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000491/2022** e o código **ZBH2A700** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.